

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de Serviço de Brigada de Incêndio, conforme especificação no Anexo Único deste termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA:

Realização do evento denominado “World Tour – 4 Stars – Edição 2019”, no Município de Itapema/SC, de 15 a 19 de maio de 2019.

O município de Itapema realizou em 2018 a edição do evento World Tour – 4 Stars, competição do calendário oficial da FIVB e promovido no Brasil pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, com o apoio técnico da Federação Catarinense de Voleibol. O evento atingiu os objetivos esperados pela administração municipal tanto quanto à promoção do turismo, quanto ao estímulo da prática esportiva entre os jovens moradores da cidade. O evento foi considerado um sucesso de público e teve repercussão altamente positiva em nível nacional.

Com o objetivo de engrandecer o evento e torná-lo ainda mais atraente para a população, potencializando assim, a promoção do município como um dos principais destinos turísticos de Santa Catarina, além de gerar maior movimentação econômica na cidade durante os dias do evento, a AMFRI com o respaldo de sua expertise adquirida na realização das regatas internacionais em Itajaí, a *Volvo Ocean Race* e *Transat Jacques Vabre*, celebrou contrato de exclusividade com a CBV para a realização do evento.

A parceria proposta através de Termo de Fomento com o Município de Itapema é o instrumento necessário para executar ações essenciais para a realização do evento, cuja principal beneficiária é a população de Itapema. Importante destacar que o evento visa a inclusão social, considerando a gratuidade do acesso, permitindo que todos possam participar, desde que respeitada a capacidade de público.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução 09/2018 da AMFRI que trata do regulamento de compras;

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Modalidade - Seleção Simplificada;
Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

5- DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de contratação a empresa vencedora deverá apresentar:

- 1- CNPJ;
- 2- Contrato social e sua última alteração se existir.

Deverá ainda apresentar as certidões de regularidade Fiscal;

- 1- Receita Federal,
- 2- Receita Estadual;
- 3- Receita Municipal;
- 4- FGTS;
- 5- Trabalhista.

A não apresentação dos documentos acima implicará na não contratação da empresa passando a estar classificado o segundo colocado desde que contenha os referidos documentos.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no anexo único deste termo de referência.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto contratado.

Na hipótese de se constatar que o objeto não atende as especificações caberá a AMFRI exigir a correção do objeto contratado.

8- DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da contratada ou através de boleto bancário em até 15 dias após o recebimento e verificação do objeto, em duas parcelas, sendo:

- Primeira parcela – dia 10 de maio de 2019;
- Segunda parcela – dia 24 de maio 2019.

O pagamento está condicionado a apresentação da Nota fiscal e a reapresentação das certidões de regularidade fiscal citadas no item 5.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1- Efetuar a entrega do objeto, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo;
- 2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto contratado;
- 2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que sejam feitas as correções necessárias;
- 4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir da assinatura do contrato.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Executivo.

Itajaí, 17 de abril de 2019.

João Luiz Demantova
Consultor

Rodrigo Guesser
Consultor

ANEXO ÚNICO

Cotação de preços para serviços de brigada de incêndio, de acordo com norma do corpo de bombeiros (IN 28) aplicadas a necessidade de dias/horas do evento de acordo com o que segue:

<p style="text-align: center;">PERÍODO DO EVENTO</p> <p>Montagem: 30/04/2019 a 14/05/2019</p> <p>Evento: 15/05/2019 a 19/05/2019</p> <p>Desmontagem: 20/05/2019 a 30/05/2019</p>	<p>Alimentação, água, uniforme, equipamentos e produtos de proteção e transporte por conta da empresa contratada.</p>
--	---

A empresa deverá apresentar a relação dos brigadistas devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina

Local do Evento: Calçadão da Meia Praia entre as Ruas 307 e 313 - Itapema - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>I- Quantidade e Horário de Atuação:</p> <p>10/05/2019 - 17h00 às 23h00 - 2 Brigadistas</p> <p>11/05/2019 a 14/05/2019 - 10h00 as 23h00 - 2 Brigadistas</p> <p>15/05/2019 a 18/05/2019 - 07h00 às 23h00 - 7 Brigadistas</p> <p>19/05/2019 - 07h00 às 17h00 - 7 Brigadistas</p> <p>19/05/2019 - 17h00 às 23h00 - 2 Brigadistas</p>	484,00	horas	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL				R\$	-

FORNECEDOR:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL:	
DATA:	
ASSINATURA:	